

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.03.08.01-SPT
CADASTRO DE RESERVA**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024, às 9h00min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Silviane Gois da Silva - Equipe de apoio, e Jessica Aguiar Aragão - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. Frisa-se que dos 5 (cinco) integrantes do cadastro de reservas convocados pela comissão, apenas 4 entregaram os envelopes nº 02 dentro do prazo ofertado. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma tabela contendo a relação dos classificados por lote e o respectivo julgamento individualizado, com explanação dos motivos daqueles que foram declarados inabilitados. Sobre a análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Agente de Contratações frisou que:

OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO

- a) A Comissão consultou os sítios eletrônicos disponíveis para validação ou atualização das certidões apresentadas pelos participantes, para fins de comprovar a regularidade destes junto as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e justiça do trabalho, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

A Agente de Contratações frisou ainda os motivos de inabilitação previstos no item 8.14 do edital da licitação:

OBSERVAÇÕES 2 – MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

8.14. Será **INABILITADO** o licitante que:

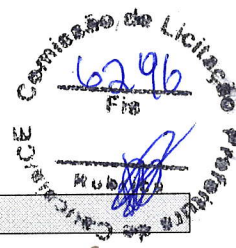
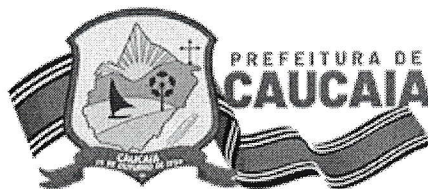
- a) deixar de encaminhar, de apresentar, ou apresentar em desacordo quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação no Termo de Referência (Anexo I);
b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido, exceto nos casos previstos no item 8.15 deste edital;
c) não contenha atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação, nos casos de MEI;
d) não atenda as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

Registradas todas as observações da fase de habilitação do certame, ficam declarados **VENCEDORES** do certame os seguintes participantes:

LOTE 10 – PAPELARIA/ VARIEDADES	
PARTICIPANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO
ALBERTO BRITO BEZERRA CPF: Nº ***-404.873-**	HABILITADO

LOTE 12 – VESTUÁRIO	
PARTICIPANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO
SUYANE DA SILVA NERE CPF: Nº ***-743.913-**	HABILITADA
ALESANDRA SAMARA DE ASSUNÇÃO CPF: Nº ***-405.923-**	HABILITADA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270
Padre Romualdo - Caucaia/CE
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br



--	--

LOTE 14 – ALIMENTAÇÃO	
PARTICIPANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO
IVANILDA PEREIRA DE ARAUJO CPF: Nº ***.230.733-**	Inabilitada por não ter apresentada o 2º envelope contando os documentos.

LOTE 14 – ALIMENTAÇÃO	
PARTICIPANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO
WALTER PEREIRA DA CONSTA SOBRINHO CPF: Nº ***.780.322-**	HABILITADO

Por fim, a Agente de Contratações declara aberto, de **02 de dezembro a 04 de dezembro de 2024**, o prazo recursal previsto no item 9.3 do edital. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratações ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos. O participante que tiver sua intenção de recorrer, deverá apresentar os memoriais contendo as razões recursais no prazo acima, obrigatoriamente através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Será rejeitado o recurso de caráter protelatório que:

- seja registrado por quem não tenha legítimo interesse, ou seja, que não seja o participante;
- seja intempestiva, ou seja, fora do prazo acima;
- não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Agente de Contratações no certame; e/ou
- seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido alfo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e envia a presente ata para publicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município. Caucaia/CE, 29 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratações:	ROBERTA SERAFIM DA SILVA	
Eq. de Apoio:	JESSICA AGUIAR ARAGÃO	
Eq. de Apoio:	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	